

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 0493/70 - Reautuado em 24.07.90
Interessada: Faculdade de Engenharia de Barretos
Assunto: Alteração regimental
Relator: Consº Ubiratan D'Ambrosio
Parecer CEE nº 1126/90 Aprovado em 19/12/1990.

Conselho Pleno

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Engenharia de Barretos submete à apreciação deste Conselho as novas alterações regimentais, aprovadas pela Congregação, em reunião realizada aos 23 de junho de 1990 (fls. 837 a 855), para vigência no ano letivo de 1991.

As alterações nas estruturas curriculares dos cursos de Engenharia se processam, segundo justificativa da Faculdade, pela conveniência de se alterar a duração dos cursos do período noturno de cinco para seis anos letivos e nos cursos diurnos pela introdução de novas disciplinas, tendo em vista as constantes inovações na área técnica.

As alterações nos anexos I, II, III, V e VI do Regimento se efetuam como consequência das modificações nas estruturas curriculares; nos artigos 16, 22, 89, 95 para adequá-las à legislação vigente, referem-se à representação discente nos ór-

gãos colegiados e ao provimento do corpo docente da Faculdade; no artigo 21 para adequá-lo ao artigo 10 do Regimento; nos artigos 14, 15, 69, 73, 74, 76 e 78 para aperfeiçoar os processos de eleição do Diretor e do Vice e os critérios de avaliação e aproveitamento do rendimento escolar.

A supressão dos artigos 75 e 82, que tratam do exame de 2ª época, ocorre em razão do critério de avaliação do rendimento escolar proposto pelo Conselho Departamental e referendado pela Congregação, estabelecer um único exame final.

2. APRECIÇÃO

As estruturas curriculares vigentes dos cursos de Engenharia foram aprovadas pelo Parecer CEE nº 1670/86.

As alterações propostas são as seguintes:

1. CURSO DE ENGENHARIA CIVIL - DIURNO

1.1 Disciplinas que tiveram suas cargas horárias diminuídas:

Física Geral - de 180 para 120 h/a, com exclusão da disciplina na 2ª série;

Física Experimental - de 120 para 60 h/a, com exclusão da disciplina, na 2ª série.

1.2 Disciplinas que tiveram suas cargas horárias aumentadas:

- Saneamento Básico - de 60 para 90 h/a - 5ª série.

1.3 Introdução de disciplinas:

- Física Geral e Experimental - 90 h/a - 2ª série;
- Desenho I - no lugar de Desenho Técnico - 1ª série;
- Desenho II - no lugar de Desenho de Construção Civil - 2ª série.;
- Hidráulica Geral - 60 h/a - 4ª série;
- Complementos de Concreto Estrutural - no lugar de Estruturas de Madeira - 5ª série;
- Tecnologia da Construção - 60 h/a - 5ª série.

1.4. Remanejamento de disciplinas sem alteração de carga horária:

- Economia - da 5ª para a 2ª série.

A carga horária do Curso de Engenharia Civil foi aumentada de 4.050 para 4.230 h/a, não computando as cargas horárias das disciplinas de Estudo de Problemas Brasileiros, Educação Física e dos Estágios Supervisionados. Sua estrutura curricular encontra-se às fls. 827 do processo.

2. CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA - MODALIDADE
ELETRÔNICA - DIURNO:

2.1. Disciplinas que tiveram suas cargas horárias
diminuídas:

- Resistência dos Materiais - de 90 para 60 h/a - 2ª série;
- Circuitos Integrados - de 120 para 90 h/a - 4ª série.

2.2. Disciplinas que tiveram suas cargas horárias
aumentadas:

- Medidas Elétricas - de 120 para 150 h/a - 3ª série.

2.3. Disciplinas introduzidas:

- Microprocessadores I - 150 h/a - 4ª série;
- Desenho I - no lugar de Desenho Técnico - 1ª série;
- Eletrônica Básica - no lugar de Eletricidade II, 2ª série;
- Sistemas de Comunicações II - 120 h/a, na 5ª série.

2.4. Disciplinas remanejadas sem alteração de carga
horária:

- Controle e Servomecanismo - da 4ª para 5ª série;

- Economia - da 5ª para a 2ª série.

A carga horária do curso de Engenharia Elétrica, modalidade Eletrotécnica, foi aumentada de 4.050 para 4.200 h/a, não computadas as cargas horárias de Estudo de Problemas Brasileiros, Educação Física e Estágio Supervisionado. Sua estrutura curricular encontra-se às fls. 826 B do processo.

3. CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA - MODALIDADE ELETRO-TÉCNICA - DIURNO

3.1. Disciplinas que tiveram suas cargas horárias diminuídas:

- Resistência dos Materiais - de 90 para 60 h/a - 2ª série.

- Circuitos Elétricos - de 150 para 120 h/a - 3ª série.

3.2. Disciplinas introduzidas:

- Eletrificação Rural - 60 h/a na 4ª série;

- Instrumentação Industrial - 60 h/a na 4ª série;

- Sistemas Eletrônicos - no lugar de Circuitos Eletrônicos II - 120 h/a, 4ª série;

- Desenho I - no lugar de Desenho Técnico - 60 h/a - 1ª série.

3.3. Disciplinas remanejadas sem alteração da carga horária:

- Controle e Servomecanismo - da 4ª para a 5ª série;
- Economia - da 5ª para a 2ª série.

O Curso de Engenharia Elétrica, modalidade Eletrotécnica teve sua carga horária aumentada de 4.050 para 4.140 h/a, não computadas as cargas horárias das disciplinas Estudos de Problemas Brasileiros, Educação Física e Estágios Supervisionados. Sua estrutura curricular encontra-se às fls. 826 A do processo.

4. CURSOS DE ENGENHARIA CIVIL E ELÉTRICA, MODALIDADES ELETRÔNICA E ELETROTÉCNICA - PERÍODO NOTURNO:

A duração dos cursos de Engenharia, do período noturno, foi aumentada de 5 (cinco) para 6 (seis) anos letivos e suas grades curriculares estão estruturadas da seguinte maneira:

4.1. CURSO DE ENGENHARIA CIVIL - NOTURNO:

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL - PERÍODO NOTURNO

CURRÍCULO A SER IMPLANTADO EM 1991

COMPETÊNCIA	MATÉRIA	DISCIPLINAS	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE		4ª SÉRIE		5ª SÉRIE		6ª SÉRIE	
			Sem.	Annual	Sem.	Annual	Sem.	Annual	Sem.	Annual	Sem.	Annual	Sem.	Annual
Atérias de ormação rofissio- il confor- Dec.48/76	TEORIA DAS ESTRUTURAS	Teoria das Estruturas	T-E-L						T-E-L					
	MAT. DE CON- STRUÇÃO CIVIL	Materiais de Construção						150	2-1-2	150				
	SISTEMAS ES- TRUTURAIS	Estruturas Metálicas							3-0-0	90				
		Concreto Estrutural I							2-2-0	120				
		Concreto Estrutural II							-	-	2-1-0	90		
		Estruturas de Madeira						90	3-0-0	90				
		Concreto Protendido							-	-	2-0-0	60		60
		Pontes							-	-	-	-	2-0-0	60
		Complementos de Conc.Estrutur							-	-	2-2-1	150	2-2-0	120
	TRANSPORTES	Estradas							-	-	-	-	2-1-0	90
	SANEAMENTO BÁSICO	Transportes												
		Saneamento Básico												
Atérias de ormação Ge- al conf. Dec. 48/76	CONSTRUÇÃO CIVIL	Construção Civil									2-2-0	120	-	-
	CIÊNCIAS AM- BIENTE	Tecnologias de Construção									-	-	2-0-0	60
		Planejamento e Urbanismo									-	-	2-1-0	90
	HUMANIDADES E CIÊNCIAS SO- CIAIS	Ciências do Ambiente									2-0-0	60		
		Tópicos Jurídicos									-	-	2-0-0	60
	ECONOMIA ADMINISTRA- ÇÃO	Economia									2-0-0	60		
		Administração e Organização Empresarial											2-0-0	60
	ESTÁGIOS	Estágio Supervisionado											2-0-0	60
	EDUCAÇÃO FÍSICA	Educação Física e Esportes	0-0-2	60										
	EST. PROBL. BRASILEIRO	Estudos de Problemas Brasileiros											2-0-0	60

TOTAIS:-

750

720

750

690

720

S.:- As cargas horárias das disciplinas de Educação Física e Esportes, Estágio Supervisionado e Estudo de Problemas Brasileiros não estão contempladas no total:- A carga horária total do Curso de Engenharia Civil é de 4.200 horas/aula.

COMPETÊNCIA	MATÉRIA	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA											
			1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE		4ª SÉRIE		5ª SÉRIE		6ª SÉRIE	
			Sem.	Anual	Sem.	Anual	Sem.	Anual	Sem.	Anual	Sem.	Anual	Sem.	Anual
Matérias de Formação Básica conforme Decreto nº 48/76	MATEMÁTICA	Álgebra Linear	2-1-0	90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Cálculo Diferencial Integral	3-2-0	150	2-2-0	120	2-0-0	60	-	-	-	-	-	-
		Geometria Anal.Cálc.Vetorial	2-2-0	120	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Cálculo Numérico	-	-	2-0-0	60	-	-	-	-	-	-	-	-
		Probabilidade e Estatística	-	-	2-0-0	60	-	-	-	-	-	-	-	-
	FÍSICA	Física Geral	2-2-0	120	2-2-0	120	-	-	-	-	-	-	-	-
		Física Experimental	0-0-2	60	0-0-2	60	-	-	-	-	-	-	-	-
		Química Tecnológica Geral	-	-	2-0-1	90	-	-	-	-	-	-	-	-
		Mecânica Geral	-	-	2-0-0	60	-	-	-	-	-	-	-	-
		Processamento de Dados	2-0-1	90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Matérias de Formação Profissional conforme Decreto nº 48/76	ELETROMAGNETISMO	Desenho I	0-2-0	60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Resistência dos Materiais	-	-	1-1-0	60	-	-	-	-	-	-	-	-
		Eleticidade I	2-0-0	60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Eletônica Básica	-	-	2-0-1	90	-	-	-	-	-	-	-	-
		Fenômenos de Transporte	-	-	1-0-1	60	-	-	-	-	-	-	-	-
	ELETRICIDADE	Circuitos Elétricos	-	-	-	-	3-2-0	150	-	-	-	-	-	-
		Eletrotécnica Aplicada I	-	-	-	-	2-0-1	90	-	-	-	-	-	-
		Eletromagnetismo	-	-	-	-	2-2-0	120	-	-	-	-	-	-
		Medidas Elétricas	-	-	-	-	-	-	3-0-1	120	-	-	-	-
		Microondas e Antenas	-	-	-	-	-	-	-	-	2-0-1	90	-	-

OBS: As cargas horárias das disciplinas Estudo de Problemas Brasileiros, Educação Física e Esportes e Estágio Supervisionado, não estão computadas no total.

A carga horária total do Curso de Engenharia Elétrica, Modalidade Eletrônica é de 4.200 horas/aula.

CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA

PROCESSO CEE Nº 0493/70

MODALIDADE ELETRÔNICA - NOTURNO (CONT.)

PARECER CEE Nº 1126/90 - 10-

CEE
SEÇÃO DE REVISÃO

7/12/90/108

COMPETÊNCIA	MATÉRIA	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA											
			1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE		4ª SÉRIE		5ª SÉRIE		6ª SÉRIE	
			Sem.	Anual	Sem.	Anual	Sem.	Anual	Sem.	Anual	Sem.	Anual	Sem.	Anual
Matérias de Formação Profissional conforme Dec. 48/76.	ELETRÔNICA	Circuitos Eletrônicos I	T-E-L		T-E-L		3-0-2	150	T-E-L		-	-	T-E-L	
		Sistemas Digitais					-	-	3-0-2	150	-	-	-	-
		Circuitos Eletrônicos II					-	-	3-0-2	150	-	-	-	-
		Sistemas de Comunicações I					-	-	-	-	3-0-2	150	-	-
		Circuitos Integrados					-	-	2-0-1	90	-	-	-	-
		Técnica de Pulsos					-	-	2-0-2	120	-	-	-	-
		Microprocessadores I					-	-	-	-	3-0-2	150	-	-
		Telefonia					-	-	-	-	-	-	2-0-1	90
		Sistemas de Comunicações II					-	-	-	-	-	-	3-0-1	120
		Eletrônica Aplicada					-	-	-	-	-	-	3-0-2	150
Matérias de Formação Geral conforme Dec. nº 48/76.	MATERIAIS ELÉTRICOS CONVERSÃO DE ENERGIA CONTROLE E SERVOMEC. CIÊNCIAS AMBIENTE ECONOMIA HUMANIDADES E CIÊNCIAS ADMINISTRAÇÃO ESTÁGIOS EST. PROBL. BRASILEIROS EDUCAÇÃO FÍSICA	Eletrônica Industrial					-	-	-	-	-	-	3-0-2	150
		Materiais Elétricos					2-0-0	60	-	-	-	-	-	-
		Conversão Eletromecânica de Energia							3-0-1	120				
		Controle e Servomecanismo							-	-	3-0-2	150		
		Ciências do Ambiente									2-0-0	60		
		Economia									2-0-0	60		
		Tópicos Jurídicos											2-0-0	60
		Administração e Organização Empresarial									-	-	2-0-0	60
		Estágio Supervisionado											2-0-0	60
		Estudo de Problemas Brasileiros											2-0-0	60
Matérias Exigidas por leis e decretos														

16893

[illegible]

COMPETÊNCIA	MATÉRIA	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA											
			1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE		4ª SÉRIE		5ª SÉRIE		6ª SÉRIE	
			Sem.	Anual	Sem.	Anual	Sem.	Anual	Sem.	Anual	Sem.	Anual	Sem.	Anual
			T-E-L		T-E-L		T-E-L		T-E-L		T-E-L		T-E-L	
Matérias de formação profissional conforme Dec. 48/76.	ELETRÔNICA	Circuitos Eletrônicos I					3-0-2	150	-	-	-	-	-	-
		Instrumentação Industrial					-	-	2-0-0	60	-	-	-	-
		Sistemas Eletrônicos					-	-	3-0-1	120	-	-	-	-
		Técnica de Pulsos					-	-	2-0-2	120	-	-	-	-
		Eletrônica Industrial					-	-	-	-	-	-	3-0-2	150
MATERIAIS ELÉTRICOS	CONVERSÃO DE ENERGIA	Materiais Elétricos					2-0-0	60	-	-	-	-	-	-
		Centrais Elétricas					-	-	2-0-0	60	-	-	-	-
		Conversão Eletromecânica de Energia					-	-	3-0-1	120	-	-	-	-
		Máquinas Térmicas Hidráulica					-	-	-	-	2-0-0	60	-	-
		Máquinas Elétricas					-	-	-	-	2-1-1	150	-	-
Matérias de formação geral conforme Dec. nº 48/76	CONTRÔLE E SERVOMECANISMO	Controle e Servomecanismo									3-0-2	150		
		Ciências do Ambiente									2-0-0	60		
		Economia									2-0-0	60		
		Temas de Problemas Brasileiros											2-0-0	60
		Educação Física e Esportes											2-0-0	60
Mat. Exigidas por Leis e Decretos.	ADMINISTRAÇÃO	Administração e Organização Empresarial											2-0-0	60
		Estágio Supervisionado											2-0-0	60
		Estudos de Problemas Brasileiros											2-0-0	60
		Educação Física e Esportes											2-0-0	60
		Educação Física e Esportes											2-0-0	60

TOTAL: 750 780 630 750 630 54

Obs:- As cargas horárias das disciplinas Estágio Supervisionado, Educação Física e Esportes e Estudo de Problemas Brasileiros estão computadas no total:- A carga horária total do Curso de Engenharia Elétrica-Modalidade Eletrotécnica é de 1.740 horas/aula.

16893

Proc. 1

Os cursos de Engenharia estão de acordo com a Resolução CFE nº 48/76, que fixa os mínimos de conteúdo e de duração em 3.600 h/a de atividades didáticas, que deverão ser integralizadas em tempo variável de 4 a 9 anos letivos, com termo médio de 5 anos.

As alterações nas estruturas curriculares acarretam modificações nos anexos I, II, III, V e VI do Regimento, e são as seguintes:

1. Alterações no Anexo I - Cursos e Currículos.

Redação Atual

Art. 2º - A duração dos cursos do artigo 1º deste anexo será de 5 (cinco) anos letivos, distribuídos em série.

Art. 3º - A primeira série letiva constitui o Ciclo Básico, é integrada por disciplinas fundamentais que são comuns a todos os cursos.

Redação Proposta

Art. 2º - A duração dos cursos constantes deste anexo será de 5 (cinco) anos letivos para o período diurno e 6 (seis) anos letivos para o período noturno, distribuídos em série.

Art. 3º - A primeira série letiva constitui o Ciclo Básico é integrada por disciplinas fundamentais que são comuns a todos os cursos.

Parágrafo único - A segunda série do Curso de Engenharia é comum para as modalidades Eletrônica e Eletrotécnica.

Art. 5º - Os cursos terão as seguintes organizações curriculares e cargas horárias:

Parágrafo único - SUPRIMIDO

Art. 5º - Os cursos terão as seguintes organizações curriculares e cargas horárias:

O quadro comparativo, contendo de um lado o texto, em vigor e do outro o texto proposto das alterações curriculares com as respectivas cargas horárias, encontra-se das fls. 806 às 825 do processo.

Art. 9º - Este currículo será implantado, a partir de 1987, conforme plano a ser determinado pelo Conselho Departamental.

Art. 99 - Este currículo será implantado, a partir de 1991, conforme plano a ser determinado pelo Conselho Departamental.

2. Alterações no Anexo II - Composição dos Departamentos:

A Faculdade propõe a extinção do Departamento de Química (aprovada pela Congregação, fls. 838 do processo) por não se adequar ao disposto no item III do artigo 26 do Regimento, que exige, para a implantação de um departamento, a existência

de no mínimo três docentes (o citado departamento possui apenas dois docentes), fundindo-se com o Departamento de Física.

A nova estrutura dos departamentos, com o rol das disciplinas que os compõem, encontra-se das fls. 831 às 834 do processo.

3. Alteração no Anexo III - Regulamento dos Departamentos

Redação Atual

Art. 2º - O Departamento, integrado administrativamente nas Faculdades de Engenharia e Ciências da Fundação Educacional de Barretos, presta serviços docentes e de pesquisa a ambas Faculdades no campo...

Art. 3º

Parágrafo único - Cada departamento será, ainda, integrado por um representante do Corpo Discente de cada Faculdade, eleito, na forma da legislação, com mandato de um ano, escolhido entre os alunos regularmen-

Redação proposta

Art. 2º - O Departamento, integrado administrativamente na Faculdade de Engenharia da Fundação Educacional de Barretos, presta serviços docentes e de pesquisa a Faculdade no campo...

Art. 3º

Parágrafo único - Cada departamento será, ainda, integrado por representantes do Corpo Discente, na proporção de até 1/5 do total dos membros, com mandato de um ano, indicados pelo Diretório Acadêmico e que cursem

te matriculados, e que cursem a disciplina ou disciplinas que integram o Departamento.

a disciplina ou disciplinas que integram o Departamento.

4. Alterações no Anexo V - Regulamentação do Concurso Vestibular.

Art. 8º - Para o cálculo da soma de pontos, serão atribuídos às provas os seguintes pesos:

Art. 8º - Idem.

I - Comunicação e Expressão -
Peso 3.

II - Ciências - Peso 4.

III - Estudos Sociais - Peso 2.

IV - Língua Estrangeira - Peso 1.

§ 1º - O cálculo da média final será feito pela seguinte fórmula:

$$3 \times \text{nº de acertos em Comunicação e Expressão} + 5 + 2 \times \text{nº de acertos em Estudos Sociais} + 5 + \text{nº de acertos em Língua Estrangeira} + 2 + \text{nº de acertos em Ciências} + 2 = \text{Média Final.}$$

I - Comunicação e Expressão - Peso 4.

II - Ciências - Peso 3.

III - Estudos Sociais - Peso 2.

IV - Língua Estrangeira - Peso 1.

§ 1º - O cálculo da média final será feito pela seguinte fórmula:

$$4 \times \text{nº de acertos em Comunicação e Expressão} + 100 + 2 \times \text{nº de acertos em Estudos Sociais} + 100 + \text{nº de acertos em Língua Estrangeira} + 100 = \text{Média Final.}$$

§ 2º - O número de acertos em Comunicação e Expressão, a que se refere a fórmula acima, corresponde à soma de acertos nos testes mais a nota da redação atribuída na escala de 0 a 20. A média final resultará calculada na escala de 0 a 100.

§ 2º - O número de acertos em Comunicação e Expressão, a que se refere a formula acima corresponde à soma de acertos nos testes mais a nota da redação, atribuída na escala de 0 a 40. A média final resultará calculada na escala de 0 a 10.

5. Alterações no Anexo VI - Fixação do número de Vagas e períodos de funcionamento dos cursos da Faculdade de Engenharia.

Redação Atual

Art. 4º - A opção nas modalidades do Curso de Engenharia Elétrica é feita no ato da matrícula da terceira série do curso.

Parágrafo único - O aluno poderá fazer opção para as duas modalidades, desde que não sobreponha horário.

Redação Proposta

Art. 4º - A opção nas modalidades do Curso de Engenharia Elétrica é feito no ato da matrícula da segunda série do curso.

Parágrafo único - SUPRIMIDO

A Faculdade propõe, ainda, alteração nos seguintes artigos de seu Regimento:

Redação Atual

Art. 14

§ 1º - A lista sêxtupla será organizada pela Congregação trinta dias antes de expirar o mandato do Diretor em exercício, mediante votação secreta e uninominal, por maioria simples de votos.

§ 2º - Só poderão ser eleitos pela Congregação, para constituírem a lista sêxtupla a que se refere o presente artigo, professores pertencentes ao quadro docente da Escola.

§ 3º - O Diretor da Faculdade e o Vice-Diretor não poderão acumular suas funções com a de Chefe de Departamento ou a de Coordenador de Curso.

Redação Proposta

Art. 14

A lista sêxtupla será organizada pela Congregação trinta dias antes de expirar o mandato do Diretor em exercício.

§ 2º - A lista sêxtupla será composta pelos seis nomes mais votados em uma única votação secreta, em que cada votante, faça a sua opção por até seis nomes de professores membros da Congregação.

§ 3º - Só poderão ser eleitos pela Congregação, para constituírem a lista sêxtupla a que se refere o presente artigo, professores pertencentes ao quadro docente da Escola.

§ 4º - O Diretor da Faculdade e Vice-Diretor não poderão acumular suas funções com a de Chefe de Departamento ou a de Coordenador de Curso.

Art. 15 - Os mandatos do Diretor e do Vice-Diretor serão de 4 (quatro) anos.

Art. 15 - Os mandatos do Diretor e do Vice-Diretor, em cada gestão, serão de 4 (quatro) anos. O Diretor e o Vice-Diretor poderão ser reconduzidos para gestões sucedentes.

A matéria em pauta, escolha dos dirigentes das instituições de ensino superior, esta regulamentada no artigo 16 da Lei nº 6.420/77, que veda a possibilidade de recondução somente para os estabelecimentos mantidos pela União, deixando os demais casos ao que dispuserem os respectivos estatutos e regimentos. Assim, nada obsta a aprovação do § 4º do artigo 14 do Regimento da Faculdade.

Art. 16 - A Congregação, órgão superior da direção didática, pedagógica, científica, administrativa, financeira e disciplinar da Faculdade, terá a seguinte constituição:

Art. 16 - IDEM

PARECER CEE Nº 1126/90

IV - Dois representantes do corpo discente, com mandato de um ano, eleitos por seus pares, desde que não ultrapasse 1/5 dos professores membros.

Art. 21 - Respeitadas as atribuições específicas da Diretoria compete à Congregação:

IV - Aprovar professores indicados para substituírem professores afastados temporariamente.

IV - Representantes do corpo discente, indicados pelo Diretório Acadêmico, na proporção de até 1/5 do total de membros, com mandato, de um ano, permitida uma recondução.

Art. 21 IDEM

IV - SUPRIMIDO

A Faculdade justifica a supressão desse item (Ata da Congregação, fls. 838 do processo) por conflitar com o item XV do artigo 10 de seu regimento que atribui ao Diretor a função de "designar, interinamente, os professores para às vagas ou impedimentos havidos no transcurso do ano letivo, submetendo seus atos à consideração do Departamento e do Conselho Estadual de Educação.

Art. 22 - O Conselho Departamental, órgão consultivo e deliberativo dos assuntos di-

Art. 22 - IDEM

dáticos, técnicos e científicos da Faculdade, terá a seguinte constituição:

V - Um representante do corpo discente, eleito pelos alunos regularmente matriculados, com mandato de um ano.

Art. 69

§ 3º - É obrigatório o comparecimento do aluno, a no mínimo 3 (três) das 4 (quatro) provas de avaliação previstas.

§ 10 - Se um aluno não puder comparecer aos exames finais (ou de 2ª época) por motivo de luto, absoluta impossibilidade

V - Representantes do corpo discente, indicados pelo Diretório Acadêmico na proporção de até 1/5 do total de membros, com mandato de um ano, permitida uma recondução.

Art. 69

§ 3º - O aluno deverá prestar, no mínimo 3 (três) das 4 (quatro) provas de avaliação previstas, sendo que a 4ª prova é obrigatória. Se faltar a mais de uma dessas provas, numa mesma disciplina, terá o prazo de 3 (três) dias, da data de sua realização, para apresentar requerimento justificando sua ausência, que poderá, a critério do Diretor, ser deferido.

§ 10 - Se um aluno não puder comparecer ao exame final por motivo de luto, absoluta impossibilidade

§ 11 - Além das notas atribuídas às provas ou exames finais de primeira ou de segunda época, o professor da disciplina...

Art. 73 - O aluno que obtiver média aritmética (M) das notas de aproveitamento situada entre 5 e 6,99 deverá prestar exame...

Parágrafo único - Não será admitido a exame final ou a exame de segunda época na disciplina correspondente...

Art. 74 - A média mínima, de aprovação de cada disciplina é 5 (cinco), obtida pela média aritmética entre a média de aproveitamento (M) e a nota do exame final ou do exame de segunda época, salvo o previsto no artigo 78.

Art. 75 - O aluno que obtiver média aritmética (M) das notas de

§ 11 - Além das notas atribuídas às provas ou exame final, o professor da disciplina...

Art. 73 - O aluno que obtiver média aritmética (M) das notas de aproveitamento situada entre 4 e 6,99 deverá prestar exame...

Parágrafo único - Não será admitido a exame final na disciplina correspondente...

Art. 74 - A média mínima final de aprovação de cada disciplina é 5 (cinco), obtida pela média aritmética entre a média de aproveitamento (M) e a nota do exame final.

Art. 75 - SUPRIMIDO

Aproveitamento situada entre 3 e 4,99 ficará para exame de 2ª época direto.

Art. 76 - O aluno que obtiver média aritmética (M) situada entre 0 (zero) e 2,99 será considerado reprovado na disciplina.

Art. 78

Parágrafo único - As disciplinas com atividades exclusivas de Desenho terão exame final e exame de 2ª época.

Art. 82 - Os alunos que obtiveram nota final de aproveitamento entre 3 e 4,99 (inclusive) e que satisfizerem às condições de frequência e de entrega de trabalhos poderão prestar exames finais de 2ª época em data a ser fixada no Calendário Escolar.

§ 1º- O aluno deverá requerer, nas datas fixadas pelo Calendário Escolar, sua inscri-

Art. 76 - O aluno que obtiver média aritmética (M) situada entre 0 (zero) e 3,99 será considerado reprovado na disciplina.

Art. 78

Parágrafo único - As disciplinas com atividades exclusivas de Desenho terão exame final.

Art. 82 - SUPRIMIDO

ção para os exames de 2ª época, mencionando as disciplinas "a cujas provas se submeterá.

§ 2º - As questões versarão sobre qualquer parte da matéria lecionada durante o ano letivo, ficando a critério do regente da disciplina a proposição das questões.

Art. 95 - O quadro dos cargos docentes da Faculdade será composto pelos Departamentos e submetido à Congregação, através do Conselho Departamental.

Art. 95 - O quadro dos cargos docentes da Faculdade será composto de professores com Pareceres definitivos do CEE para as disciplinas que estão lecionando e professores aprovado em Concurso Público, em obediência à Constituição Federativa do Brasil, normatizado por Deliberação do Conselho Estadual de Educação.

A Faculdade deverá excluir no artigo 4º do Anexo V, do seu Regimento, que trata da Regulamentação do Concurso Vestibular, os dispositivos legais que foram revogados pelo Decreto nº 99.490 de 30.08.90.

Com a supressão de dois artigos a Faculdade deverá renumerar o Regimento a partir do artigo 75, e o documento passará do total de 137 para 135 artigos.

A Faculdade de Engenharia de Barretos, na sua proposta de mudança de Regimento, apresenta algumas medidas que certamente melhorarão a qualidade do ensino e se adapta as novas exigências constitucionais, no que se refere a concursos.

Assim, as mudanças propostas são aprovadas.

3. CONCLUSÃO

Aprovam-se as alterações regimentais da Faculdade de Engenharia de Barretos, para vigência no ano letivo de 1991.

São Paulo, 21 de novembro de 1990.

a) Cons^o Ubiratan D'Ambrosio
Relator

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Estadual de Educação aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala Carlos Pasquale, em 19 de dezembro de 1990.

a) Cons^o JOÃO GUALBERTO DE CARVALHO MENESES
Presidente